



CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE ATLETAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE INVERNO DE PYEONGCHANG - 2018

SKI ALPINO

A CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve definiu os critérios para a escolha de esquiadores para os Jogos Olímpicos de Inverno, a serem realizados em Pyeongchang (Coréia do Sul) no ano de 2018. Para a participação nesse evento, os(as) atletas integrantes da Equipe Brasileira de Ski Alpino devem necessariamente atender aos seguintes critérios:

1) ter participado de pelo menos um dos Campeonatos Brasileiros de Ski Alpino, organizados pela CBDN, em 2016 e/ou 2017

2) obter a classificação de acordo com os critérios estabelecidos pelo IOC - *International Olympic Committee*:

2.1) **A Qualification Standard** – (Índice A)

2.2) **B Qualification Standard** – (Índice B)

3) Para a escolha dos representantes no Ski Alpino dar-se-á prioridade aos atletas classificados com base no *A Qualification Standard* (Índice A).

3.1) Caso o Brasil possua mais de uma cota em um determinado gênero, a preferência ao preenchimento das cotas nacionais será dada aos de melhor classificação na *Olympic FIS Points List* publicada em 22.01.2018, desde que satisfaçam o *A Qualification Standard*.

Exemplo: Caso o Brasil tenha duas cotas, os dois melhores atletas brasileiros daquele gênero de acordo com a *Olympic FIS Points List* serão selecionados para participação no evento.

3.2) Caso o Brasil possua apenas uma cota em um determinado gênero e mais de um atleta que satisfaça o *A Qualification Standard*, a preferência de alocação de cota será dada conforme abaixo:

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



- I – atleta elegível para competir no maior número de provas
- II – Caso os atletas sejam elegíveis para o mesmo número de provas, a escolha recairá sobre o atleta melhor ranqueado em sua melhor disciplina.

3.3) Caso o Brasil não tenha nenhum atleta com Índice A, a escolha será definida conforme item 4 abaixo, tratando-se cada gênero de forma independente.

4) Para a escolha de atletas com base no Índice B, relativa aos atletas do gênero que não possuir nenhum classificado com base no Índice A, será considerada a última Lista de Pontos FIS emitida no mês de Dezembro de 2017. Assim, objetiva-se dar maior prazo de saudável competição entre os atletas e também dar aos escolhidos a oportunidade de concentrar esforços na preparação para os Jogos durante o mês de Janeiro de 2018.

Para o caso de mais de um atleta alcançar o Índice B, por sexo, disputando uma única vaga, dar-se-á preferência a quem:

4.1) Apresentar a maior diferença entre seus pontos FIS e o máximo permitido de sua melhor disciplina.

Exemplo:

Atleta (A): 110 em GS e 130 em SL

Atleta (B): 115 em SL e 145 em GS

A: $110 - 140 = -30$

B: $115 - 140 = -25$

A escolha recairá sobre o atleta A.

4.2) Em caso de empate, o atleta que apresentar a maior distância em relação a pontuação máxima permitida de seus pontos FIS de SL – *Slalom* e GS – *Slalom Gigante* na ocasião da publicação da Lista de Pontos FIS ao final de Dezembro de 2017.

Exemplos:

Atleta (C): 60 em GS e 65 em SL

Atleta (D): 60 em SL e 70 no GS

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



C : $(60 - 140) + (65 - 140) = -155$
D : $(60 - 140) + (70 - 140) = -150$

A escolha recairá sobre o atleta C

4.3) Se ainda persistir o empate, a escolha recairá sobre o atleta que obteve os mais baixos pontos FIS em seu melhor resultado, dentre todas as provas de SL e GS, no período de 01-07-2016 a 15-12-2017.

Observação Importante:

A CBDN poderá, a seu único e exclusivo critério, eventualmente substituir o atleta classificado conforme os critérios aqui definidos, nos casos em que este não apresentar condições física ou técnica adequadas, por ocasião da realização dos Jogos Olímpicos de Inverno, ou ainda apresentar qualquer problema de ordem disciplinar.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br